



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária Dr. Sebastião Martins Silveira - Seção de Finanças e Suprimentos -
Dispensa

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00332204/2026-95

Interessado: Penitenciária Dr. Sebastião Martins Silveira de Araraquara

Assunto: Aquisição de materiais destinados à adequação, manutenção, e conservação desta Unidade Prisional

Tem este procedimento o objetivo de adquirir materiais de construção e manutenção, destinados à conservação, manutenção, adequação e realização de reparos nas dependências e instalações desta Unidade Prisional.

Conforme embasado pela **Chefe de Seção de Administração** e de acordo com o **Termo de Referência nº 64/2026**, constante dos autos, restou demonstrada a necessidade do presente procedimento administrativo para atendimento das demandas desta Unidade Prisional, considerando que os materiais pretendidos são indispensáveis à execução de serviços de manutenção predial, elétrica, conservação e adequação das instalações, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a manutenção das condições adequadas de segurança e funcionalidade dos espaços.

A solução adotada mostra-se vantajosa à Administração sob os aspectos da **economicidade, eficiência e interesse público**, uma vez que a aquisição permitirá a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços de manutenção e reparos, possibilitando o atendimento tempestivo das demandas identificadas, reduzindo o risco de descontinuidade dos serviços e contribuindo para a conservação das instalações desta Unidade Prisional.

O processo será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e foi instruído com as peças pertinentes à fase preparatória da contratação, observadas as disposições do artigo 72 da referida Lei e do **Decreto Estadual nº 68.304/2024**, bem como demais normas aplicáveis.

O objeto da presente contratação encontra-se previsto no **Plano de Contratações Anual de 2026**, tratando-se de aquisição de materiais necessários ao atendimento das demandas ordinárias de manutenção, conservação e adequação das instalações desta Unidade Prisional, em alinhamento ao planejamento administrativo e às necessidades institucionais.

Observo que foram utilizadas as ferramentas digitais disponibilizadas pelo sistema **COMPRAS.GOV.BR**, bem como observada a utilização da minuta padrão de **Termo de Referência**, conforme documentação constante dos autos.

Fica registrado que a autorização da despesa está condicionada ao limite constante na **Nota de Reserva 0117024305** correspondente, podendo ser complementada mediante eventual suplementação da Unidade Orçamentária, nos termos do artigo 150 da **Lei**

Com base na informação da **Chefe de Seção de Administração 0117024709**, a qual acolho, entendeu-se que a contratação deverá ocorrer na forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, para aquisição de bens comuns, com entrega integral, sob o critério de julgamento de **menor preço por item**, regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e pelo **Decreto Estadual nº 68.304/2024**.

Pelo exposto, nos termos da competência atribuída pelo parágrafo único do artigo 3º do **Decreto nº 47.297/2002**, resolvo:

a. Autorizar a abertura da **dispensa de licitação com disputa eletrônica**, prevista no inciso II do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021** e no inciso III do artigo 2º do **Decreto Estadual nº 68.304/2024**, justificando-se a necessidade com base na motivação exposta no **Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 68/2026 0117016494**, haja vista tratar-se de aquisição de materiais indispensáveis à manutenção, conservação, adequação e regular funcionamento das instalações desta Unidade Prisional;

b. Aprovar o **Termo de Referência nº 64/2026 0117023097**, que estabelece os requisitos da contratação, consignando a não exigência de garantia nos termos do artigo 96 da **Lei Federal nº 14.133/2021**; define os critérios e condições de fornecimento, recebimento e pagamento; disciplina a gestão e fiscalização da contratação; fixa o critério de seleção pelo **menor preço por item**; e dispõe sobre as condições de habilitação;

c. Certificar que as exigências de habilitação, as sanções por inadimplemento, os prazos e condições da contratação, a validade das propostas, o critério de aceitabilidade dos preços e as condições para encerramento da disputa encontram-se devidamente previstos no **Aviso de Contratação e no Termo de Referência**;

d. Nos termos do artigo 15 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, quanto à participação de consórcios, considerando que eventual vedação deve ser devidamente justificada, consigno:

i. O objeto caracteriza-se como aquisição de materiais de construção e manutenção classificados como bens comuns, não apresentando complexidade técnica ou operacional que justifique a formação de consórcio entre empresas para sua execução;

ii. O vulto econômico estimado da contratação não demanda a conjugação de capacidades técnicas ou financeiras entre empresas;

iii. As características do objeto não evidenciam necessidade de participação de consórcios, sendo a vedação compatível com a natureza, o porte e a simplicidade da contratação, sem prejuízo da competitividade, eficiência e vantajosidade para a Administração;

e. Designar a **Equipe de Contratação 0117024603**, em atendimento ao disposto no artigo 8º e §1º da **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Estadual nº 68.220/2023**, consignando que os servidores designados atendem aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável;

f. Determinar a observância do disposto no artigo 9º do **Decreto Estadual nº 68.304/2024**, sendo obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do **Aviso de Contratação e respectivos anexos no PNCP**, respeitado o prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de propostas e lances, conforme artigo 10 do referido Decreto;

g. Restituam-se os autos para conhecimento, adoção das providências de praxe e regular prosseguimento do feito.

Araraquara, na data da assinatura digital.

ALEXANDRE RICARDO RAZERA
Chefe de Departamento

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Razera, Chefe de Departamento**, em 10/08/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0117025170 e o código CRC 7F6C0B40.